

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Preâmbulo

Este regulamento estabelece as normas para o tratamento de dados pessoais de acordo com o **Regulamento (CE) 2018/1725**, visando garantir a segurança, confidencialidade e legalidade no processamento de dados no Agrupamento de Escolas de Valdevez.

Artigo 1.º – Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento aplica-se a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo **Agrupamento de Escolas de Valdevez**, doravante designado de **AEV**, assegurando que todas as atividades cumprem os princípios da proteção de dados.
2. As disposições deste regulamento aplicam-se a alunos, pais, encarregados de educação, docentes, não docentes, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que tenham acesso aos dados tratados.

Artigo 2.º – Princípios Fundamentais

1. **Licitude, lealdade e transparência** - O tratamento de dados será realizado de forma justa e transparente, garantindo que os titulares dos dados estão devidamente informados sobre as operações efetuadas.
2. **Limitação da finalidade** - Os dados pessoais serão recolhidos apenas para finalidades específicas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados para fins incompatíveis.
3. **Minimização de dados** - Apenas serão recolhidos os dados estritamente necessários para a realização das finalidades determinadas.
4. **Exatidão** - Os dados serão mantidos corretos e atualizados sempre que necessário.
5. **Limitação da conservação** - Os dados serão conservados apenas pelo período necessário para a sua finalidade.
6. **Integridade e confidencialidade** – Estão asseguradas medidas de segurança adequadas contra acessos não autorizados, perdas ou violações.

Artigo 3.º – Segurança do Tratamento

1. A entidade responsável adotará medidas técnicas e organizacionais para garantir um nível adequado de segurança no tratamento dos dados pessoais.

2. O acesso aos dados será restrito a pessoal autorizado, mediante mecanismos de autenticação seguros.
3. Os procedimentos internos garantirão a proteção contra ameaças à segurança, incluindo ataques cibernéticos e acessos não autorizados.

Artigo 4.º – Direitos dos Titulares dos Dados

1. Os titulares dos dados têm o direito de:
 - Aceder aos seus dados pessoais;
 - Retificar informações incorretas;
 - Solicitar a eliminação de dados quando aplicável;
 - Opor-se ao tratamento de dados em certas circunstâncias;
 - Solicitar a portabilidade dos dados.
2. Todos os pedidos relacionados aos direitos dos titulares devem ser tratados sem demora injustificada.

Artigo 5.º – Confidencialidade e Conservação de Dados

1. O AEV garante que todos os dados serão tratados com confidencialidade.
2. A conservação dos dados pessoais será realizada conforme os prazos legais e operacionais necessários, assegurando que, após o período determinado, os dados sejam eliminados de forma segura.

Artigo 6.º – Auditoria e Registo das Atividades de Tratamento

1. Será mantido um registo atualizado das operações de tratamento de dados, incluindo categorias de dados tratados e finalidades específicas.
2. O AEV compromete-se a cooperar em auditorias e inspeções destinadas a verificar a conformidade com o regulamento.

Artigo 7.º – Responsabilidades no Tratamento de Dados

1. A entidade nomeou Carlos Manuel Sobrinho (RT) como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) para assegurar a conformidade com o regulamento.

2. Todos alunos, pais, encarregados de educação, docentes, não docentes e outras pessoas singulares que com este/a se relacionem são sensibilizados para a importância da proteção de dados e para a aplicação das normas descritas neste regulamento.

Artigo 8.º – Disposições Finais

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e deverá ser revisto periodicamente para garantir a sua conformidade contínua com a legislação aplicável.
2. Qualquer alteração no regulamento será comunicada aos envolvidos de maneira transparente e acessível.

[Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#)